



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º

7.188/2002

EMENDA N.º

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

AUTOR: DEPUTADO FEU ROSA (PSDB/ES)

#### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos incisos I e II do artigo 1º do Projeto de Lei nº 7.188/2002 as seguintes redações:

“Art. 1º -.....

*I – até 25% (vinte e cinco por cento) de cada uma das parcelas distribuídas na forma dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e*

*II – até 50% (cinquenta por cento) das parcelas distribuídas na forma do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997”.*

#### JUSTIFICATIVA.

Hoje, a desvinculação obtida pelo atual equipe econômica tem os patamares apresentados nesta emenda. Chega a ser um contra-senso que ao passar a guarda da política econômica para o novo governo eleito no último dia 27 de outubro, a equipe que conduziu os destinos do País por oito anos proponha o que não se fez na sua administração.

Assim sendo, contamos com a colaboração dos nossos pares na aprovação da presente emenda.

05 / 11 / 2002

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR